

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cosmopolis.sp.gov.br

3ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO LT Nº 072/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO DO MUNICÍPIO (LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS E DECRETOS) E ACESSO A PESQUISA E A BANCO DE DADOS, VIA INTERNET, UTILIZANDO AVANÇADA TECNOLOGIA DE HARDWARE E SOFTWARE.

Por este instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.730.331/0001-52, sediada na Rua Dr. Campos Sales, 398, Centro, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Cláudio Felisbino Junior, portador do RG nº 28.757.849-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 278.942.848-40, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.725.725/0001-35, sediada à Rua 240, 400, Sala 2, Meia Praia, Itapema SC, neste ato representada pelo Sr. Carlito Mello de Liz, portador do RG nº 220.562 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 181.488.089-53, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado a presente Alteração do Contrato, decorrente do Termo de Inexigibilidade nº 003/2021, com fundamento no art. 25, I da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

1.1 As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, de 03/07/2024 à 02/07/2025, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES E PAGAMENTO:

2.1 Considera-se para a execução desta Alteração de Contrato, o valor total de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), à ser pago em parcela única anual até 20/09/2024, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO DA DESPESA:

3.1 As despesas decorrentes desta Alteração do Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01020102061000220023390390000-00028.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÃO GERAL:

4.1 Todas as demais condições estabelecidas no Contrato original, desde que não conflitantes com o presente, permanecem inalteradas. E, por estarem ambas as partes de acordo com a presente Alteração Contratual, assinam em três vias de igual teor.

Prefeitura Municipal de Cosmópolis, 24 de Junho de 2024.

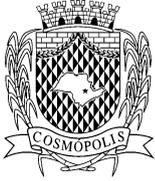
Sr. Antônio Cláudio Felisbino Junior
Prefeito Municipal

Sr. Carlito Mello de Liz
Liz Serviços Online Ltda

Sr. Gabriel Cavalcante Trentin
Gestor do Contrato

Testemunhas _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cosmopolis.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO LT Nº (DE ORIGEM): 072/2021.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO DO MUNICÍPIO (LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS E DECRETOS) E ACESSO A PESQUISA E A BANCO DE DADOS, VIA INTERNET, UTILIZANDO AVANÇADA TECNOLOGIA DE HARDWARE E SOFTWARE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Antônio Cláudio Felisbino Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF nº 278.942.848-40

RESPONSÁVEIS PELA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Antônio Cláudio Felisbino Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF nº 278.942.848-40

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

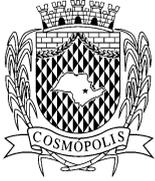
Pelo contratante:

Nome: Antônio Cláudio Felisbino Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF nº 278.942.848-40





PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cosmopolis.sp.gov.br

Pelo contratante: (Gestor)

Nome: Gabriel Cavalcante Trentin

Cargo: Assessor de Secretaria III

CPF: 397.598.678-69

Pela contratada:

Nome: Carlito Mello de Liz

Cargo: Empresário

CPF: 181.488.089-53

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antônio Cláudio Felisbino Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF nº 278.942.848-40

Cosmópolis SP, 24 de Junho de 2024.

Sr. Antônio Cláudio Felisbino Junior
Prefeito Municipal

Sr. Gabriel Cavalcante Trentin
Gestor do Contrato

Sr. Carlito Mello de Liz
Liz Serviços Online Ltda

